

PROJETO DE LEI Nº 161

Institui a Semana da Consciência Cidadã no calendário escolar de Sant'Ana do Livramento.

Ana Luiza Moura Tarouco, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono, com fundamento no art. 102, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana da Consciência Cidadã no calendário escolar de Sant'Ana do Livramento, a ser realizada anualmente entre 23 e 30 de julho, visando à educação para a cidadania.

Art. 2º. A Semana da Consciência Cidadã Santanense desenvolver-se-á mediante a abordagem, em aulas, dos seguintes temas:

- I – Saúde preventiva;
- II – Conservação e valorização do patrimônio público;
- III – Legislação de trânsito;
- IV – Direito do consumidor;
- V – Direitos humanos;
- VI – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- VII – Estatuto do Idoso;
- VIII – Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- IX – Educação ambiental;
- X – Etnias;
- XI – Educação cidadã, com estudo da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal; e
- XII – Educação fiscal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de início do ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 2021.

Jovani dos Santos - Romarinho
Vereador Republicanos
Poder Legislativo Municipal

Ver. Jovani dos Santos - Romarinho

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que "Institui a Semana da Consciência Cidadã no calendário escolar de Sant'Ana do Livramento", tem como objetivo promover atividades pedagógicas em sala de aula para todos os níveis escolares. É importante que o Município busque qualificar o ensino, atendendo de melhor forma seus alunos, nos quais muitos são jovens de baixa renda, sem casa própria e com estrutura familiar deficitária. Mostra-se fundamental o trabalho junto aos alunos para que haja sentimento de pertencimento junto à escola, mostrando a todos a importância da proteção e do cuidado com o patrimônio público.

Não mais importantes que os demais, mas cabe ressaltar a importância de duas iniciativas, sendo elas: educação cidadã e educação fiscal. A educação cidadã possibilitará que os jovens das escolas municipais tenham acesso aos conteúdos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, conhecendo seus direitos e deveres como cidadãos brasileiros e santanenses. Ao mesmo tempo irá possibilitar melhor consciência social e política a respeito dos problemas estruturais do Brasil, Rio Grande do Sul e Sant'Ana do Livramento. Tal iniciativa é fundamental para o futuro dos nossos alunos, formando pessoas com senso crítico fundamentado através da Lei Maior.

A Educação Fiscal, como parte do processo educacional, poderá contribuir para o reconhecimento do verdadeiro papel do cidadão, sua participação na construção de uma sociedade que vive momentos transitórios no que diz respeito à economia, tecnologia e que precisa pensar em um indivíduo participativo e consciente de seu papel na comunidade.